



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0060

DECRETO N.º 148/00
De 06 de novembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

05.05 – Setor de Logradouros Públicos

10583232.020 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos

3132-097 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

05.07 – Setor de Iluminação Pública

10603272.022 – Manutenção do Setor de Iluminação Pública

3132-106 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

05.08 – Setor de Estradas de Rodagem

16885342.023 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

3120-114 – Material de Consumo R\$ 500,00

06.03 – Ensino Fundamental

08424272.031 – Manutenção da Merenda Escolar

3120-137 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

13764481.039 – Extensão de Rede de Água e Esgoto

4110-160 – Obras e Instalações R\$ 3.500,00

Total da Redução R\$ 3.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.000.

OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete